

Mais se informa que fica sujeito aos encargos previstos no Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços, sobre as seguintes áreas:

Taxa	Valor S/IVA
- Licença de construção; (12 meses)	€ 95,64
-Imposto de Selo nos termos da Lei nº150/99 de Setembro de 1999, alterado com a Lei nº30-C/2000, de 29 Dezembro de 2000.	€ 3,00
-Tarifa de Ligação - art.54 do RMAR* por cada m2 de área bruta de construção. SMAS (269,96m2)	€ 610,11
-Encargo de mais valia da Câmara, (DI.46950/66).	€ 278,60
-Encargo de mais valia do Estado, (DI.46950/66).	€ 139,30
- 100.1.L – Por m2 de área de construção para habitação, comércio, serviços, hotelaria e similares, incluindo varandas; (269,96m2)	€ 14.286,28
- 100.4.L – Nas operações urbanísticas em áreas em que as infra-estruturas não estejam asseguradas pelo loteador ou em lotes constituídos ao abrigo do art.º 6º, nº 4 e 5 do DL n.º 555/99, de 16/12, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09; (210,00m2)	€ 9.445,80
98**-Participação nos equipamentos colectivos locais em áreas em que as infra-estruturas não estejam asseguradas pelo loteador ou em lotes constituídos ao abrigo do art.º 6º, nº 4 e 5 do DL n.º 555/99, de 16/12, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09; (1 fogo)	€ 3.347,90

*Regulamento Municipal de Águas Residuais

** O valor relativo ao artigo 98º do RTTP fica sujeito à aplicação de taxa de IVA, no valor em vigor à data de pagamento.

Irão constar no Alvará de Licença de Construção, os seguintes condicionamentos:

- 1 – Não deverão ser erigidos muros de vedação com altura superior a 2,25m, em relação à cota mais desfavorável dos prédios confinantes no respectivo limite (artº 61º do RUMA – Regulamento Urbanístico do Município de Almada);
- 2 – O muro de vedação confinante com o arruamento manter-se-á de carácter provisório até à execução do arruamento definitivo, sendo da responsabilidade do proprietário o seu recuo, caso necessário;
- 3 – Face à inclinação do perfil da via pública existente, a soleira do portão de acesso de viaturas, deverá ser executado de forma a não potenciar a realização de quaisquer rampas ou lombas no espaço público;
- 4 – Nos desenhos finais, deverá constar a representação dos painéis solares a instalar na cobertura, de acordo com o previsto no projecto térmico.